

ESP-DR.09 - SAO JOSE DO RIO PRETO

Aviso de Contratação 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	262211-ESP-DR.09 - SAO JOSE DO RIO PRETO	KARINA RODRIGUES DA SILVA	16/07/2026 11:45 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	1/2026	139.00057181/2026-91

.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****COORDENADORIA GERAL REGIONAL - CGR.9****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2026****Processo Administrativo n.º 139.00057181/2026-91**

Torna-se público que a **Coordenadoria Geral Regional - CGR.9**, por meio do **Serviço de Aquisições e Contratações - SQ.9**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **no menor preço** na hipótese do **art. 75, caput, inciso II**, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, observando a disciplina do referido diploma legal, do Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, e demais normas da legislação aplicável, e, ainda, as condições estabelecidas neste Aviso e em seus Anexos de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

Data da sessão: 23/07/2026**Horário da Fase de Lances: 08h00min às 14h00min****Link:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Critério de Julgamento: menor preço****Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de artigos de higiene e utensílios de copa para atendimento das necessidades da Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto/SP – CGR.9 e de suas unidades vinculadas em Catanduva/SP, Votuporanga/SP e Jales/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa eletrônica concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.3.1. Para os lotes 1 e 2 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#),

3.3.1.1 O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

3.4.2. que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.4.3.2. O impedimento de que trata a alínea “c” acima será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5. *Não poderão participar desta dispensa de licitação sociedades cooperativas tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 A vedação de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7. *Não poderão participar desta dispensa de licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.*

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item 4.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o *preço*, vinculam o Contratado.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo que constar da planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

4.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991](#).

4.8.5. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado no item 4.9.1 subsequente.

4.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9.2 Na hipótese de se verificar a exceção especificada na subdivisão anterior, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de:

LOTE 1

Item 1 - Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior de 90 N /m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 Segundos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo de 50 Metros, Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Centimetros, Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10,00 Cm, Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Neutro; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Nome do Fabricante, Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; OBS: PAPEL HIGIÊNICO PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS 100% VIRGEM. R\$ 1,15 (um real e quinze centavos);

Item 2 - Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso >85%; Indice de Maciez <9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas <10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua <6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua >5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido >70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C /identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); OBS: PAPEL HIGIÊNICO PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS 100% VIRGEM R\$ 0,22 (vinte e dois centavos);

Item 3 - Sabonete; Liquido Perolado, Essencia Erva Doce; Sodium Laureth Sulfate,sodiumchloride,disodium Edta, cocamide Dea,peg150 Pentaerythrityltetrate; para Higiene Das Maos, Ph Entre 6,5 e 7,0,viscosidade 1500 - 2100 Cps; Densidade de 0,980- 1,020g/ml; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Devera Obedecer Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; R\$ 0,33 (trinta e três centavos);

LOTE 2

Item 4 - Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em de Vidro, devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca Resistente e Anatomica; Lisa, Sem Decoracao; Na Cor Preta; R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos);

Item 5 - Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr

13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro Nbr 14865 Vigente; ; R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos);

Item 6 - Copo Descartável; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Deverá Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleível: Em Relevô a Marca Ou Identificação do Fabricante; Símbolo de Identificação do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alterações Posteriores; Os Copos Deverão Estar Em Conformidade Com Certificação Compulsória Inmetro Nbr 14865 Vigente;
; R\$ 1,70 (um real e setenta centavos);

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do *menor lance*, registrado vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, poderá haver negociação de condições mais vantajosas.

6.1.1. Na hipótese a que se refere a subdivisão acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o *menor preço*, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada de documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.4 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.4.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

6.5. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#))

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, §1º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018](#), art. 29, §2º, c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado que tenha sido definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Além das disposições acima, a análise de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.10.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, e os custos unitários tidos como relevantes, conforme documentação e planilha anexadas a este Aviso.

6.10.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

6.10.2.1 A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência da Administração, facultando ao fornecedor comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação

6.10.3 Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Aviso, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento da subdivisão acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º, do [Decreto estadual nº 68.304, de 2024](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. A disciplina dos recursos, da adjudicação e da homologação encontra-se no item 12 deste Aviso.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *A disciplina deste item 8 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de dispensa eletrônica para registro de preços.*

10. CONTRATAÇÃO

10.1. *O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

10.1.1. *O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;*

10.1.2. *O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.*

10.1.3. *A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:*

10.1.3.1. *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.1.3.2. *de que está vinculado às previsões contidas neste Aviso e seus Anexos e à sua proposta;*

10.1.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;*

10.1.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

10.1.3.7 de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas subdivisões anteriores ficará sujeito às seguintes sanções, após regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

a) Advertência pela falta do item 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) *Multa:*

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) *Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.*

(4) *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 0,5% a 20% do valor do Contrato.*

(5) *Para infração descrita no item 11.1.2, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.*

(6) *Para infrações descritas nos itens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.*

(7) *Para infrações descritas nos itens 11.1.7, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.*

(8) *Para infrações descritas nos itens 11.1.1, a multa será de 0,5% a 20% do valor do Contrato.*

b.1) A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste instrumento, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos casos dos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar ;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este Aviso, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 11.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.10. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente Aviso com uma nova data;

b) contratar, desde que atendidos os requisitos de habilitação, o fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta em pesquisa de preços que tenha servido de base ao procedimento, privilegiando-se, sempre que possível, a de menor preço;

c) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam ajustar suas propostas ou sanear a documentação necessária à sua habilitação, conforme o caso.

12.1.1. No caso da alínea “b” da subdivisão anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.2. As providências das alíneas “a” e “b” da subdivisão anterior também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.2. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

12.2.1. O recurso contendo as razões recursais deverá ser apresentado em momento único, no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do ato de habilitação ou inabilitação.

12.2.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo meio eletrônico: através do e-mail: **sq9@der.sp.gov.br**

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 1 (um) dia útil, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico através do **sistema sei.sp.gov.br**.

12.3. Exaurida a fase recursal, será observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto ao fornecedor vencedor e homologará o procedimento.

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

12.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

12.14.1. ANEXO I – Termo de Referência com Estudo Técnico Preliminar

12.14.2. ANEXO II – Modelo de planilha de proposta

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LILIAN MARIA NUNES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 11:45:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA COM ETP.pdf (4.19 MB)
- Anexo II - MODELO PLANILHA PROPOSTA.pdf (161.02 KB)

ESP-DR.09 - SAO JOSE DO RIO PRETO

Termo de Referência 13/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2026	262211-ESP-DR.09 - SAO JOSE DO RIO PRETO	KARINA RODRIGUES DA SILVA	01/06/2026 08:24 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	1/2026	139.00057181/2026-91

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de artigos de higiene e utensílios de copa para consumo da Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto/SP – CGR.9 e das unidades vinculadas de Catanduva/SP, Votuporanga/SP e Jales/SP. Nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BEC	COMPRAS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior de 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 Segundos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo de 50 Metros, Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Centimetros, Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10,00 Cm, Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Neutro; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Nome do Fabricante, Fantasia, Cnpj; E-mail, telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; OBS: PAPEL HIGIÊNICO PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS 100% VIRGEM	3390926	412112	Fardo com 64 rolos	36

2	Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso >85%; Indice de Maciez <9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas <10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua <6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua >5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido >70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); OBS: PAPEL TOALHA PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS 100% VIRGEM	4632281	481231	Pacote com 1.000 Unidades	600
3	Sabonete; Liquido Perolado, essencia Erva Doce; Sodium Laureth Sulfate,sodiumchloride,disodium Edta,cocamide Dea,peg150 Pentaerythrityltetrastearate; para Higiene Das Maos, Ph Entre 6,5 e 7,0,viscosidade 1500 - 2100 Cps; Densidade de 0,980- 1,020g/ml; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Devera Obedecer Aos Procedimentos Administativos Determinados Pela Anvisa;	4564766	635615	Galão com 5 litros	60

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BEC	COMPRAS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em de Vidro,devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca Resistente e Anatomica; Lisa, Sem Decoracao; Na Cor Preta;	5260515	385400	Garrafa com 1 litro	06
2	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleavel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	3798429	612246	Caixa com 5.000 unidades	24
	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de				

3	Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	3798453	419219	Caixa com 2.500 unidades	36
---	--	---------	--------	--------------------------	----

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 10 (dias) corridos na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021, contados do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado pela empresa licitante vencedora, a simples escusa de não leitura do e-mail enviado não exonera o licitante ao cumprimento do prazo estipulado, sujeitando-se as penalidades contratuais.*

1.4. O instrumento de celebração da contratação estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação

Subcontratação

1.5. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.*

2.2 *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2026 no Portal de Contratação - PNCP*

I) ID PCA no PNCP: 43052497000102-0-000004/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/06/2025;

III) Id do item no PCA: 1

IV) Classe/Grupo: 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

V) Identificador da Futura Contratação: 262211-1/2026

I) ID PCA no PNCP: 43052497000102-0-000004/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/06/2025;

III) Id do item no PCA: 2

IV) Classe/Grupo: 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

V) Identificador da Futura Contratação: 262211-1/2026

I) ID PCA no PNCP: 43052497000102-0-000004/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/06/2025;

III) Id do item no PCA: 3

IV) Classe/Grupo: 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

V) Identificador da Futura Contratação: 262211-1/2026

I) ID PCA no PNCP: 43052497000102-0-000004/2026

II) Data de publicação no PNCP: 02/06/2025;

III) Id do item no PCA: 4

IV) Classe/Grupo: 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

V) Identificador da Futura Contratação: 262211-1/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, mediante o fornecimento de produtos fabricados, preferencialmente, com materiais recicláveis, biodegradáveis ou provenientes de fontes sustentáveis certificadas.

4.2 As embalagens deverão ser recicláveis e acondicionadas de forma a minimizar a geração de resíduos e desperdícios.

4.3 Os produtos deverão possuir durabilidade e qualidade adequadas, visando à redução do consumo e das substituições frequentes.

4.4 A contratada deverá adotar práticas sustentáveis em seus processos de fabricação, armazenamento, transporte e descarte de materiais, observando a legislação ambiental vigente e, sempre que possível, apresentando certificações ou comprovações de responsabilidade socioambiental.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. *Constituem obrigações da Contratada*

6.2. *Entregar os materiais, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;*

6.3. *Emitir a(as) fatura(as) no valor pactuado, apresentando ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;*

6.4. *Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;*

6.5. *Assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;*

6.6. *Responsabilizar-se pela garantia dos materiais entregues, dentro dos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação e vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;*

6.7. *Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATADA ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.*

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. *Constituem obrigações do Contratante.*

7.2. *Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;*

7.3. *Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;*

7.4. *Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos materiais;*

7.5. *Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos materiais;*

7.6. *Solicitar a correção, remoção/substituição dos materiais em que se verificarem defeitos;*

7.7. *Conceder prazo de 03(três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA substituir os materiais com defeito;*

7.8. *Aplicar a CONTRATADA as sanções regulamentares;*

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

8.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV)

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º)

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II)

Fiscalização Administrativa

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III)

8.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

8.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

8.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

8.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

8.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. *No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.*

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

9.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

9.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

9.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado

Forma de pagamento

9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

9.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E FORNECIMENTO

10.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.*

Forma de fornecimento

10.2. *O fornecimento do objeto será com entrega imediata.*

Exigências de habilitação

10.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:*

a) Sicaf;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);*

d) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br /improbidade_adm/consultar_requerido.php);*

e) *Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);*

f) *Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br /apenados>).*

10.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

10.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

10.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

10.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, das seções subsequentes deste item 10, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

10.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.15. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.22. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

10.23. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.24. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.25. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.26. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.27. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.28. *Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;*

10.29. *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;*

10.29.1. *Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;*

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação será definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

12.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26051

II) Fonte de Recursos: 150140001

III) Programa de Trabalho: 26122263065370000

IV) Elemento de Despesa: 339030

V) Plano Interno: 008.037.0647

12.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA RODRIGUES DA SILVA

Chefe de Serviço / Área Técnica



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 08:14:19.

SINEZIO APARECIDO CURTI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/06/2026 às 08:24:46.

ESP-DR.09 - SAO JOSE DO RIO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 29/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00057181/2026-91

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem por finalidade a reposição do estoque, visando garantir a continuidade do abastecimento de materiais de higiene e de copa. Tal medida busca atender de forma adequada às necessidades dos servidores, colaboradores e visitantes desta Coordenadoria Geral Regional - CGR.9, bem como das Unidades de Catanduva, Votuporanga e Jales. Destaca-se, ainda, a importância de disponibilizar produtos de qualidade, contribuindo para a manutenção da saúde, do bem-estar e das condições adequadas de trabalho no ambiente institucional.

2.2 A quantidade estimada foi calculada com base no histórico de consumo dos anos anteriores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Patrimônio, Tecnologia e Atividades Gerais - SG.9	Camila Megiani Gonçalves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São os seguintes critérios necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o prazo de validade ou de garantia, número de registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso.

4.1.2 O fornecimento dos itens a serem empregados será efetuado em entrega única no endereço:

4.1.3 Local: Avenida Floriano André Cabrera, s/n, Jardim São Marco, CEP 15081-285 – São José do Rio Preto – SP.

4.1.4 O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.5 Os materiais devem ser entregues, acondicionados adequadamente e acompanhados das Notas Fiscais correspondentes, devidamente preenchidas.

4.1.6 Os materiais a serem entregues devem estar em perfeitas sintonias com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.1.7 Caso não sejam possíveis as entregas na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

4.1.8 Demais requisitos da contratação serão especificados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Visa-se às aquisições de materiais de baixa complexidade, fartamente oferecidos pelo mercado. Portanto, não se faz necessária ampla prospecção junto ao mercado para a busca de soluções que possam atender à demanda apresentada.

5.2 Os orçamentos dos materiais a serem adquiridos serão efetuados, para efeito de contratação, pela SQ.9 – Serviço de Aquisições e Contratações, e posteriormente, disponibilizados em edital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Tratam-se de contratações de empresas para fornecimento de materiais de higiene e de copa destinados à Coordenadoria, bem como as Unidades de Catanduva, Votuporanga e Jales, visando à higiene e bem-estar dos servidores e colaboradores.

6.1.1 Diante do exposto, conclui-se que, dentre as soluções encontradas no mercado, as aquisições dos materiais é a melhor solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo dos anos anteriores, extraída através do Sistema de Administração de Materiais - SAM, além de estarem de acordo com as estimativas informadas pelo almoxarifado.

7.1.1 O Termo de Referência constará expressamente os quantitativos definidos por item.

ITEM	Descrição	CATMAT BEC	CATMAT GOV	Unidade	Quant.
	Papel Higiênico - CLASSIFICACAO: CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA; COR: NA COR BRANCA; ALVURA: ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ: INDICE POTENCIAL DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR DE 90 N /M; QUANTIDADES DE PINTAS: QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA: TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 SEGUNDOS; IRRITACAO CUTANEA; IRRITACAO CUTANEA I: SENSIBILIZACAO; NORMA: CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134;				

1	MATERIA PRIMA: CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO: COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS, COM TOLERANCIA DE 2%; LARGURA: COM LARGURA DE 10 CENTIMETROS, COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO: DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE: LARGURA DO TUBETE 10,00 CM, COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO: DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; APRESENTACAO: ACABAMENTO GOFRADO; APRESENTACAO I: PICOTADO; FRAGRANCIA: NEUTRO; ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; ROTULAGEM I: METRAGEM DO PAPEL; ROTULAGEM II: NOME DO FABRICANTE, FANTASIA, CNPJ; ROTULAGEM III: E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM: EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; OBS: PAPEL HIGIÊNICO PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS 100% VIRGEM.	3390926	412112	Fardo com 64 rolos	36
2	Toalha de Papel - CLASSIFICACAO: CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS: QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR: NA COR BRANCA; ALVURA ISO: ALVURA ISO >85%; INDICE DE MACIEZ: INDICE DE MACIEZ <9 NM/G (NEWTON METRO POR GRAMA); QUANTIDADE DE PINTAS: QUANTIDADE DE PINTAS <10 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA: TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA <6S (SEGUNDOS); CAPACIDADE DE ABSORCAO: CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA >5G/G (GRAMA); RESISTENCIA A TRACAO: RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO >70 N/M (NEWTON POR METRO); IRRITACAO CUTANEA; IRRITACAO CUTANEA I: SENSIBILIZACAO; NORMA: CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; MATERIA PRIMA: CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; DIMENSAO DA FOLHA: DIMENSAO DA FOLHA 23X21 CM; NUMERO DE FOLHAS: 1000 FOLHAS POR PACOTE; APRESENTACAO; ANALISE MICROBIOLOGICA; ROTULAGEM: ROTULAGEM CONTENDO: C/	4632281	481231	Pacote com 1.000	600

	IDENTIFICACAO DA CLASSE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE, GOFRADO, MARCA, QUANTIDADE; ROTULAGEM I: NUMERO DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E NOME FANTASIA, CNPJ, EMAIL, TELEFONE E SAC; ROTULAGEM II: (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). OBS: PAPEL HIGIÊNICO PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS 100% VIRGEM.				
3	Sabonete Líquido - APRESENTACAO: LIQUIDO PEROLADO, ESSENCIA ERVA DOCE; COMPOSICAO: SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, PEG 150 PENTAERYTHRITYLTETRASTEARATE; TIPO: PARA HIGIENE DAS MAOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE 1500 - 2100 CPS; TAMANHO: DENSIDADE DE 0,980 - 1,020G/ML; LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; LEGISLACAO I: DEVERA OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	4564766	635615	Galão com 5 litros	60
4	Garrafa Térmica em Polipropileno de Pressão - TIPO: DE PRESSAO; CAPACIDADE: COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA: AMPOLA EM DE VIDRO, DEVENDO ESTA DE ACORDO COM A NBR 13282; MATERIA PRIMA DO FUNDO: FUNDO DE POLIPROPILENO; MATEIRA PRIMA DA TAMPA: COM TAMPA EM POLIPROPILENO; TIPO DE TAMPA: TAMPA ROSQUEAVEL DE PRESSAO; TIPO DE ALCA: COM ALCA RESISTENTE E ANATOMICA; DECORACAO: LISA, SEM DECORACAO; COR: NA COR PRETA.	5260515	385400	Garrafa com 1 litro	6
	Copo Descartável em Polipropileno, 50ml - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML, NA COR BRANCO LEITOSO; PESO: ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 0,75GRAMAS; EMBALAGEM: IDENTIFICACAO EMBALAGEM: DEVERA				

5	CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DA MASSA DE COPO E A QUANTIDADE; IDENTIFICACAO EMBALAGEM I; IDENTIFICACAO COPO: OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; IDENTIFICACAO COPO I: SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES; IDENTIFICACAO COPO II: LEGISLACAO: OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE;COMPLEMENTACAO: COMPLEMENTACAO I; COMPLEMENTACAO II.	3798429	612246	Caixa com 5.000 unidades	24
6	Copo Descartável em Polipropileno, 200ml - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML, NA COR BRANCO LEITOSO; PESO: ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,80GRAMAS; EMBALAGEM; IDENTIFICACAO EMBALAGEM: DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; IDENTIFICACAO EMBALAGEM I; IDENTIFICACAO COPO: OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; IDENTIFICACAO COPO I: SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES; IDENTIFICACAO COPO II: LEGISLACAO: OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 14865 VIGENTE; COMPLEMENTACAO: COMPLEMENTACAO I; COMPLEMENTACAO II.	3798453	419219	Caixa com 2.500 unidades	36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.886,70

R\$ 31.886,70 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

8.1 As estimativas dos preços unitários foram elaboradas a partir de pesquisas de mercado realizadas em fontes disponíveis na internet, considerando valores praticados por diferentes fornecedores e plataformas especializadas. Após as análises comparativas das cotações obtidas, apurou-se o valor médio estimado descrito acima, adotado como referência para fins de composição do orçamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Justifica-se o NÃO parcelamento das contratações, pois os critérios de aceitabilidades serão os menores valores por item, não havendo formação de grupos nem parcelamento das entregas, aumentando a competitividade entre os mesmos e gerando economicidade para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

10.2 Nesse sentido, informamos que a presente contratação não guarda relação com o dispositivo principal de nenhuma outra contratação, bem como não necessita de nenhum outro instrumento para o aproveitamento completo de sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente Aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA 2026 da Coordenadoria Geral Regional - CGR.9, conforme ID PCA - PNCP 43052497000102-0-000004/2026, publicado em 02/06/2025, Portal Nacional de Contratações Públicas:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO) E DE COPA (COPOS DESCARTÁVEIS E GARRAFA TÉRMICA) PARA A COORDENADORIA GERAL REGIONAL - CGR.9 E DAS UNIDADES EM CATANDUVA, VOTUPORANGA E JALES.

- ID do item no PCA: 1
- Classe/Grupo: 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
- Identificador da Futura Contratação: 262211-1/2026

- ID do item no PCA: 2
- Classe/Grupo: 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBAR E DENTIFRÍCIOS

- Identificador da Futura Contratação: 262211-1/2026

- ID do item no PCA: 3

- Classe/Grupo: 7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

- Identificador da Futura Contratação: 262211-1/2026

- ID do item no PCA: 4

- Classe/Grupo: 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

- Identificador da Futura Contratação: 262211-1/2026

12. Demonstrativo do Resultado

12.1 As informações descritas no presente Estudo Técnico Preliminar, associadas a uma pesquisa de mercado bem elaborada, permitirão as aquisições de materiais de higiene e de copa nas formas mais adequadas às necessidades da Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto - CGR.9, bem como das Unidades de Catanduva, Votuporanga e Jales, em termos de qualidade e economicidade, visando reduzir custos desnecessários.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Contribuir com o bem-estar dos servidores, colaboradores, bem como das autoridades e usuários dos serviços públicos que utilizam as dependências sanitárias e de cozinha da Coordenadoria Geral Regional - CGR.9 e suas Unidades em Catanduva, Votuporanga e Jales.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não existem providências decorrentes para esta Administração no que se referem às aquisições dos itens de materiais de higiene e de copa.

14.2 As aquisições de materiais de higiene e de copa preveem, ainda, a existência de local adequado para o mínimo de estoque necessário, local este já existente e disponível para esta alocação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não há impactos ambientais significativos devido às embalagens, e os resíduos dos materiais a serem adquiridos, serão todos depositados em recipientes adequados e posteriormente coletados pelo serviço de coleta pública.

16. Manifestação Conclusiva

16.1 A solução para aquisições dos materiais pretendidos apresentados neste estudo, é a opção mais vantajosa e econômica para a Administração.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação, mostra-se viável, tanto nos aspectos técnicos, quanto econômicos, para a realização das aquisições pretendidas para o fornecimento dos materiais, para atender as demandas da Coordenadoria Geral Regional de São José do Rio Preto - CGR.9, bem como das Unidades de Catanduva, Votuporanga e Jales.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA MEGIANI GONCALEZ

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 08:53:29.

LUIS ANTONIO TUPY

Área Técnica



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 11:17:26.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

LOTE 1

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Fardo com 64 rolos	36	Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Fragrancia Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Indice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior de 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 Segundos; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo de 50 Metros, Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Centimetros, Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10,00 Cm, Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado; Picotado; Neutro; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Nome do Fabricante, Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; OBS: PAPEL HIGIÊNICO PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS 100% VIRGEM.		R\$	R\$
02	Pacote com 1.000 unidades	600	Toalha de Papel-dupla-interfolhada Institucional; Classe 01; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso >85%; Indice de Maciez <9 Nm/g (newton Metro Por Grama); Quantidade de Pintas <10 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua <6s (segundos); Capacidade de Absorcao de Agua >5g/g (grama); Resistencia a Tracao a Umido >70 N/m (newton Por Metro); Conforme Norma Da Abnt Nbr 15464-8 e 15134; Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100%fibra Vegetal; Dimensao Da Folha 23x21 Cm; 1000 Folhas Por Pacote; Rotulagem Contendo: C/identificacao Da Classe, Embaladas Individualmente Em Pacote, Gofrado, Marca, Quantidade; Numero de Folhas, Dimensao Da Folha, Nome do Fabricante e Nome Fantasia, Cnpj, Email, Telefone e Sac; (servico de Atendimento Ao Consumidor); OBS: PAPEL HIGIÊNICO PRODUZIDO COM FIBRAS CELULOSICAS 100% VIRGEM		R\$	R\$

03	Galão com 5 litros	60	Sabonete; Líquido Perolado, Essência Erva Doce; Sodium Laureth Sulfate,sodiumchloride,disodium Edta,cocamide Dea,peg150 Pentaerythrityltetrastearate; para Higiene Das Maos, Ph Entre 6,5 e 7,0,viscosidade 1500 - 2100 Cps; Densidade de 0,980- 1,020g/ml; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Devera Obedecer Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

LOTE 2

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	Garrafa de 1 litro	06	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em de Vidro,devendo Esta de Acordo Com a Nbr 13282; Fundo de Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca Resistente e Anatomica; Lisa, Sem Decoracao; Na Cor Preta;		R\$	R\$
05	Caixa com 5.000 unidades	24	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 50ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 0,75gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total Da Massa de Copo e a Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleivel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente		R\$	R\$
06	Caixa com 2.500 unidades	36	Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleivel: Em Relevo a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;		R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

- Validade da proposta: **60 sessenta dias**

Declaramos conhecer e aceitar todas as condições deste Edital e de seus anexos e comprometemo-nos a fornecer o produto descrito pelo preço constante na proposta acima.

Declaramos que possuímos conta no Banco do Brasil S/A.

Agencia:

Conta corrente:

Telefone de Contato:

E-mail:

(município), de de 2026.